



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital nº 04, de 14 de janeiro de 2022**  
Chamada Interna PROPES Nº 01/2022

**ADESÃO INTERNA AO EDITAL SETEC/MEC Nº 84/2021**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO**, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a Chamada Interna de Adesão ao Edital SETEC/MEC Nº 84/2021, que visa selecionar propostas de projetos destinados ao desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão, associados ao ensino, pesquisa e extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**1. OBJETIVO**

1.1 Esta chamada interna objetiva selecionar até 02 (dois) projetos, sendo 1 (um) do Eixo I e 1 (um) do Eixo II, para serem indicados na proposta institucional do IF Baiano. A proposta institucional será composta por projetos com foco no desenvolvimento de projetos destinados aos ambientes promotores de inovação nos termos do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

**2. NATUREZA**

2.1 A presente chamada interna selecionará propostas em função dos recursos disponibilizadas no edital SETEC/MEC nº 84/2021.

2.2 Para cada proposta aprovada neste edital externo, serão concedidas recursos financeiros para as equipes executoras pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir da contratação da proposta, tanto para os projetos do Eixo I, quanto para os projetos do Eixo II.

2.2.1 As propostas de projetos poderão alocar os recursos financeiros em qualquer forma de distribuição entre os itens financiáveis, ou seja, em bolsas para equipes e material de consumo ou somente bolsas para a equipe ou somente material de consumo, considerando-se as demandas do ambiente promotor de inovação e o seu respectivo estágio de desenvolvimento.

2.2.2 Em caso de destinação de recursos financeiros para pagamentos de bolsas, os proponentes devem adotar os requisitos constantes nos itens 5.4. e 5.5 do edital 84/2021 da SETEC/MEC, referente à constituição das equipes.

2.2.3 Caso haja destinação de recursos financeiros para aquisição de outros itens, os proponentes devem adotar os requisitos constantes no item 5.6. do edital 84/2021, referente aos itens passíveis de enquadramento como materiais e serviços.

2.3 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, constante nos anexos do edital 84/2021.

2.4 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados para as

atividades previstas em seus respectivos planos de trabalho, referente ao pagamento de bolsas da equipe executora e/ou aquisição dos itens previstos como materiais e serviços, como constante no ANEXO VI do Edital 84/2021.

2.5 O início da execução dos projetos selecionados está previsto para abril de 2022, nos Eixos I e II.

2.6 Os projetos devem ter características alinhadas com as definições conceituais descritas na seção 3 do edital 84/2021 da SETEC/MEC.

2.7 Das bolsas destinadas aos projetos de criação (Eixo I) ou integração e consolidação de ambientes promotores de inovação (Eixo II)

2.7.1 O valor das bolsas e de carga horária mínima semanal devem ser cumpridos na elaboração dos planos de trabalho dos bolsistas, segundo os critérios e perfis constantes na tabela 1, respectivamente.

2.7.2 Caso o plano de trabalho dos bolsistas não cumpra aos critérios mencionados acima, as mesmas não serão implementadas.

2.7.3 É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para um mesmo candidato.

2.7.4 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não prejudique a execução do projeto apoiado por meio do presente fomento.

2.7.5 É vedada a implementação de bolsas com valores diferentes dos estipulados na Tabela 1.

Tabela 1. Valores e carga horária prevista para as bolsas dos projetos nos Eixos I e II

Modalidade	Sigla (CNPq)	Duração (meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Coordenador	DTI-1D	12	10h	600,00
Estudantes - nível superior	ITI-A	12	8h	400,00
Estudantes - nível técnico I	ITI-B	12	8h	161,00

Nota: Os valores das bolsas seguem a tabela de equivalência constante no Anexo da Resolução no. 44 de 05 de agosto de 2016 do Conselho Superior do Ifes, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e intercâmbio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo em convergência com a Portaria no. 58/2014 da SETEC/MEC.

2.8 Da aquisição de quaisquer materiais e serviços

2.8.1 A alocação de recursos financeiros dos projetos que requeiram quaisquer materiais e serviços é prevista somente para os itens caracterizados na Tabela 2 abaixo.

2.8.2 Não será permitida a solicitação de aquisição de quaisquer outros itens que não estejam dispostos na Tabela 2 a seguir.

2.8.3 Os recursos financeiros aprovados no projeto selecionado devem ser apontados apenas – e exclusivamente – dentre os itens possíveis de aquisição da Tabela 2 no momento de submissão da proposta do projeto.

2.8.4 Não será permitida a seleção dos itens a partir de marca ou fornecedor específico, já que as compras serão realizadas respeitando-se a descrição técnica constante no ANEXO V e sintetizada na Tabela 2.

Tabela 2. Caracterização os itens serviços e materiais para aquisição destinada aos ambientes de inovação

Objeto	Descrição	Valor médio* (em Reais)
--------	-----------	-------------------------------

1	Busca de base de patentes	Ferramenta de busca em base de patentes e literatura não patentária, cobrindo mais de 130 milhões de patentes e 50 milhões de artigos de literatura científica, com capacidade de análise de patentes, categorização, visualização de desenhos, elaboração de projetos e compartilhamento, além da possibilidade de exportar dados em diferentes formatos. Recursos de busca semântica, análise e geração de gráficos multidimensionais. Não possui gráficos de relacionamento e de contorno.	15.000,00
2	Licença de uso de software	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador e/ou locação de software de gestão de incubadora pelo período de 12 meses, com serviços de mentoria e treinamento, totalizando 120 horas durante o período de vigência do contrato.	17.500,00
3	Certificação no Modelo Cerne	Contratação de Organização Certificadora Cerne credenciada pela Anprotec para realização de auditoria para avaliação do atendimento e adequação às práticas-chave definidas pelo Modelo CERNE.	10.000,00
4	Computador 01	<p>PROCESSADOR I7-10700 - 2.90GHZ A 4,20 GHZ, 16MB CACHE, 8 NUCLEOS 16 TREADS(17292 PONTOS) WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS ; MEMORIA DE 16 (2X8GB) DDR4-2666MHZ, 4 SLOTS, COM 2 SLOTS LIVRES PARA EXPANSÃO ATÉ 64GB</p> <p>ARMAZENAMENTO TIPO (SSD) PCLE NVME M.2 DE 240 GB + 1 HD SATA 1TB 7200RPM UNIDADE ÓPTICA DVD+/- RW 8X 9.5MM INTERFACE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS E INTERFACE WIRELESS INTEGRADA COM ANTENA EXTERNA; TECLADO MULTIMÍDIA DELL KB216 PRETO - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) MOUSE DELL</p> <p>MS116 COM FIO 1000DPI PRETO USB COM MOUSE PAD GABINETE FORMATO SMALL FORM FACTOR TOO LESS COM FONTE AUTOMÁTICA BIVOLT, SENSOR DE INTRUSÃO, AUTO FALANTE INTEGRADO, CONJUNTO GABINETE, TECLADO E MOUSE SÃO DO</p> <p>MESMO FABRICANTE COM COR PREDOMINANTE PRETO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS GARANTIA 24 MESES ON-SITE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME CONSTA NO CATALOGO ANEXO MARCA: DELL MODELO: OPTIPLEX 7080SF.</p>	11.000,00

5	Computador 02	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: sem teclado e mouse, sistema operacional: sem sistema operacional, garantia on site: 24 meses, gabinete: torre.	8.200,00
6	Notebook 01	Arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits, controlador de memória e processamento gráfico integrados ao processador. Velocidade (mínima) de operação máxima do processador (Turbo), sem o uso de overlock; Quantidade mínima de núcleos físicos do processador. Capacidade total mínima de cache integrado ao processador. Pontuação mínima de desempenho no  Passmark CPU Mark (disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento e com ano de introdução lançamento do modelo a partir de 2019 MEMÓRIA RAM Frequência mínima de  operação do módulo de memória SDRAM tipo DDR4 dentro dos padrões recomendados.	8.000,00
7	Notebook 02	Notebook: Tela LED 15,6" HD (1366 x 768); Processador Intel Core i3 10ª Geração, Dual Core, 4 MB Cache; Memória RAM 4GB DDR4; Armazenamento SSD 256GB M.2; Gráfico Integrado Intel UHD Graphics; Áudio: Dois alto-falantes estéreo, Microfone integrado; Webcam HD (1280 x 720); Rede Wireless 802.11ac + Bluetooth, Gigabit Ethernet  (10/100/1000); Trava Kensington; Portas: 2 USB 3.0, USB 2.0, HDMI, RJ45, Entrada padrão combo para alto falante e microfone; Tipo em português do Brasil padrão ABNT2; Touchpad Multi-gestual com dois botões; Alimentação Adaptador AC Bivolt de 3 pinos com cabo certificação INMETRO; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits;  Case pra transporte incluso; Garantia atendida pelo fabricante, pelo período de 24 meses on site.	6.100,00

\*Os valores serão atualizados em abril/2022 no início da execução dos projetos.

2.8.5 Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS do edital 84/2021, ou estiverem com documentação incompleta, bem como não cumprirem os requisitos obrigatórios do presente Edital, serão automaticamente eliminados na etapa 1 do processo seletivo (análise documental) conforme o item 5.1.7 do edital 84/2021.

### 3. OBJETO

3.1 Os projetos para o EIXO I devem ser voltados para criação de ambientes promotores de inovação, destinado para instituições que não possuem ambientes de inovação em operação em determinado campus com apoio financeiro de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e

3.2 Os projetos para o EIXO II devem ser voltados para a integração e consolidação de ambientes promotores de inovação, destinado para instituições que já possuem ambientes de inovação em operação em determinado campus, com apoio financeiro de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

#### **4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 São elegíveis ao presente edital todos os campi do IF Baiano

4.2 Os proponentes do Campus/IF Baiano devem ler atentamente o Edital SETEC/MEC Nº 84/2021, disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec>

4.3 A submissão a esta chamada interna significa concordância com todos os termos do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS AMBIENTES DE PROMOTORES DE INOVAÇÃO NA REDE FEDERAL

4.4 As equipes executoras dos projetos dos eixos I e II deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição proponente.

4.4.1 As equipes, obrigatoriamente, devem ser compostas minimamente por um bolsista estudante e um coordenador.

4.4.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 4.4.1.

4.5 Será admitida a participação de colaboradores externos nos projetos.

4.6 Os membros da equipe devem ser nominalmente identificados no início da execução dos projetos, prevista para abril de 2022.

4.7 Caso haja necessidade de afastamento do bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o bolsista deverá ser substituído por outra pessoa apta a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IF Baiano e Ifes deverão ser informados.

4.8 É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, desde que declaradamente como voluntário(s).

4.9 Todas as substituições de bolsistas deverão ser requeridas pelo e-mail [ambientesdeinovacao@ifes.edu.br](mailto:ambientesdeinovacao@ifes.edu.br) mediante a apresentação de:

- a) requerimento de substituição de bolsista;
- b) relatório de atividades do bolsista que foi substituído;
- c) plano de trabalho do bolsista substituído;
- d) documentação necessária para contratação do novo bolsista, conforme orientações enviadas em resposta ao requerimento de substituição do bolsista.

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO**

5.1 O Coordenador do Projeto deverá encaminhar os termos e Anexos do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021 e enviá-lo em formato PDF.

5.2 O Projeto encaminhado deverá ser submetido para avaliação interna do IF Baiano por meio do e-mail [nit@ifbaiano.edu.br](mailto:nit@ifbaiano.edu.br).

5.3 Toda a documentação deve ser consolidada em um único arquivo, em formato de pdf, com tamanho limitado a 10 MB na ordem indicada nos itens 5.1.3 a 5.1.6 do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

#### **6. CONTRAPARTIDAS E RESPONSABILIDADES**

6.1 Os campi do IF Baianos executores dos projetos aprovados neste Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao seu desenvolvimento, especialmente no que se refere a:

- a) Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- b) Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;
- c) Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de trabalho, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- d) O campus proponente se compromete, a após término do apoio realizado no âmbito deste edital, formalizar acordo de cooperação com eventual instituição parceira, caso esta tenha interesse, para colaborar em ambientes

promotores da inovação.

6.2 No caso do projeto selecionado no âmbito do Eixo I, a instituição proponente deve enviar ofício à DAF/SETEC/MEC, para o e-mail inovacaoasetec@mec.gov.br , até 90 dias após o início da execução dos projetos, em que se compromete a disponibilizar espaço físico adequado para a instalação adequada do ambiente promotor de inovação que será criado por meio do apoio deste edital.

6.3 No caso dos projeto selecionado no âmbito do Eixo II, a instituição proponente deve enviar ofício à DAF/SETEC/MEC, para o e-mail inovacaoasetec@mec.gov.br , até 90 dias após o início da execução dos projetos, em que se compromete a disponibilizar espaço físico adequado e ampliado ou o local em que se dará o mesmo para a integração e consolidação do ambiente promotor de inovação que será consolidado por meio do apoio deste edital bem como portaria ou normativa institucional com reconhecimento do mesmo.

6.4 Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo IF Baiano, Ifes ou pela SETEC/MEC.

6.5 Informar, no relatório parcial do projeto, os critérios de seleção dos membros bolsistas que foram incorporados à equipe executora após a submissão do projeto ao processo seletivo do Edital mencionado no objeto deste termo.

6.6 Encaminhar os relatórios – parcial e final – contendo todos os dados necessários em prazo solicitado conforme requerimento que será realizado pela entidade responsável pela gestão administrativa e financeira deste edital, incluindo-se a prestação de contas da aplicação dos recursos aportados pelo presente edital mediante a formalização do instrumento jurídico que couber.

6.7 Alocar em suas dependências físicas, os itens necessários para a execução dos projetos, preferencialmente sob a responsabilidade e manutenção dos seus respectivos coordenadores, viabilizando assim a estruturação dos ambientes promotores da inovação dos projetos selecionados.

6.8 Arcar com o pagamento de eventuais outras despesas necessárias para a execução da proposta, tais como passagens e diárias, a título de contrapartida institucional.

6.9 O IF Baiano possui dois servidores(as) que atuam na Pro-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES) com participação e conclusão certificada no Curso de Qualificação de Líderes em Gestão de Ambientes de Inovação com carga horária de 62 horas oferecido pela ANPROTEC em parceria com a SETEC em 2021, que garante a pontuação do item I das Tabelas 3 e 4 do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Será constituída uma Comissão para Avaliação dos projetos, composta por servidores do IF Baiano, podendo ser convidados especialistas externos com conhecimento sobre o tema.

7.2 Terão sua inscrição indeferida às propostas que não atendam todos os requisitos deste edital, estejam incompletas ou inconsistentes.

7.3 Os projetos serão analisados conforme critérios estabelecidos nas Tabelas 3 e 4 do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021 e da aplicação com os modelos apresentados nos ANEXOS I a IV do referido edital.

7.4 A análise documental consistirá no exame de consistência a partir das declarações contidas nos ANEXOS I a IV do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

7.5 O IF Baiano possui dois servidores(as) que atual na Pro-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES) com participação e conclusão certificada no Curso de Qualificação de Líderes em Gestão de Ambientes de Inovação com carga horária de 62 horas oferecido pela ANPROTEC em parceria com a SETEC em 2021, que possibilita alcançar a pontuação do item 1 das respectivas tabelas 3 e 4 do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

7.6 A nota final dos projetos nesta seleção interna será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios, assim como no Edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

7.7 A nota final dos projetos será calculada pela soma das notas obtidas em cada um dos critérios das respectivas tabelas 3 e 4 do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

7.8 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios dos baremas das tabelas 3 e 4 do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021 serão automaticamente eliminados nos Eixos I e II, conforme o item 7.3.6 do edital de referência.

7.9 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 40 (quarenta) de um total de 100 (cem) pontos resultantes do somatório das notas das respectivas tabelas com os critérios de avaliação nos projetos dos Eixos I e

II.

7.10 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

7.11 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas no critério “Parcerias e redes externas” constante nas tabelas 3 e 4.

7.12 Não serão selecionados mais de 01 (um) projeto de cada eixo para submissão da proposta institucional para o edital Edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso a qualquer etapa prevista no cronograma deve ser feita via E-mail nit@ifbaiano.edu.br e colocar no assunto “Interposição de recurso a Chamada Interna 01/2022”.

8.2 Os(As) proponentes poderão interpor somente um recurso a cada etapa desta chamada interna; caso o(a) proponente venha a interpor mais de um, será considerado o último recurso interposto.

8.3 Caberá à Comissão de Avaliação dessa Chamada Interna decidir pelo deferimento ou não de recursos.

8.4 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma desta chamada interna.

8.5 O NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

8.6 A presente chamada interna não garante a aprovação dos projetos no Edital SETEC/MEC Nº 84/2021, mas a seleção dos projetos que formarão a proposta institucional do IF Baiano ao referido Edital.

8.7 O IF Baiano não se responsabiliza pela disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para execução dos projetos aprovados e do programa.

## **9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA**

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

9.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada Interna, concordando com todos os seus termos.

9.3 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico nit@ifbaiano.edu.br, o campo “Assunto” deve ser preenchido com: “Impugnação a Chamada Interna 01/2022”.

## **10. PUBLICAÇÕES**

10.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC, IF Baiano e dos demais parceiros.

## **11. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

11.1 É de responsabilidade do campus e do IF Baiano adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

11.2 Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas do IF Baiano que regulam a matéria, conforme o item 11.2 do edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

11.3 Os campi do IF Baiano proponente de projetos nos Eixos I e II possui Política de Inovação aprovada e vigente, e que esta está amparada pela atuação de seu respectivo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) ou Agência de Inovação, conforme especificado nos arts. 15-A e 16 da Lei no 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação às condições estabelecidas nesta chamada interna e em conformidade as condições do Edital SETEC/MEC Nº 84/2021.

12.2 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela comissão organizadora, para fins de acompanhamento, prestação de contas dos projetos ou verificação de participação de seus componentes para a vigência dos projetos.

12.3 A qualquer tempo a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Baiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão

fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada Interna poderão ser obtidas, por meio do e-mail [nit@ifbaiano.edu.br](mailto:nit@ifbaiano.edu.br).

12.5 Em hipótese alguma, será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido nesta Chamada Interna.

12.6 Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo.

12.7 Havendo desclassificação, será contemplada a próxima proposta da lista de classificação final.

12.8 O ato de inscrição indica que o(a) candidato(a) proponente conhece as exigências da presente Chamada Interna e que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada Interna	14/01/2022
Impugnação da Chamada Interna	17/01/2022
Respostas à impugnação da Chamada Interna	18/01/2022
Submissão de propostas	19/01/2022 a 06/02/2022
Homologação das inscrições	07/02/2022
Período de recurso da homologação	08/02/2022
Respostas aos recursos	09/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	09/02/2022
Período de recurso do resultado preliminar	10/02/2022
Resultado final	11/02/2022

## ANEXO II

### MODELOS DE FORMULÁRIOS DO EDITAL SETEC/MEC Nº 84/2021

#### 1. ANEXO I: CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL - APLICÁVEL AOS PROJETOS DO EIXO I E DO EIXO II

##### 1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1.1. Nome da Instituição.

1.1.2. Sigla.

1.1.3. CNPJ.

1.1.4. Site.

1.1.5. Endereço para correspondência.

1.2. DADOS DO REPRESENTANTE INSTITUCIONAL (O representante institucional (poderá ser alterado na vigência do período de contratação da proposta).

1.2.1. CPF.

1.2.2. E-mail.

1.2.3. Telefone institucional.

1.2.4. Celular.

1.3. EIXO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA (Escolha um Eixo).

1.3.1. Eixo 1: Criação de ambientes promotores de inovação.

1.3.2. Eixo 2: Integração e consolidação de ambientes promotores de inovação.

##### 1.4. 3A. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO QUE SERÁ SUBMETIDO A ESTA

PROPOSTA (Inserir dados do ano de 2021. Item obrigatório para submissões do Eixo 2  
15/12/2021 10:14 SEI/MEC - 3039947 – Edital [https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=3537196&infra\\_si...](https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3537196&infra_si...) 13/17

1.4.1. Sensibilização:

Número de ações.

Número de pessoas sensibilizadas.

1.4.2. Prospecção:

Número de ações.

Número de ideias prospectadas.

1.4.3. Qualificação:

Número de ações.

Número de pessoas qualificadas.

1.4.4. Pré-Incubação:

Número de turmas abertas.

Quantidade de empreendimentos qualificados.

1.4.5. Incubação:

Número de empreendimentos atualmente incubados de forma Residente.

Número de empreendimentos atualmente incubados de forma Não-Residente.

1.4.6. Recursos Humanos

Quantidade de servidores envolvidos.

Quantidade de alunos envolvidos.

##### 1.5. TIPO DE AMBIENTE DE INOVAÇÃO QUE SERÁ CRIADO (Eixo 1) OU CONSOLIDADO (Eixo 2).

Escolha somente uma opção. Os conceitos de cada ambiente abaixo estão descritos no item 3 do Edital.

1.5.1. Ambientes promotores de inovação.

1.5.2. Mecanismos de geração de empreendimentos de inovação.

1.5.3. Ecossistemas de inovação.

1.5.4. Parque tecnológico.

- 1.5.5. Incubadora de empresa.
- 1.5.6. Aceleradoras.
- 1.5.7. Espaços de coworking locais.
- 1.5.8. Hubs de inovação.
- 1.5.9. Laboratórios abertos de prototipação de produtos e processos ou espaços makers.
- 1.6. UPLOAD DE DOCUMENTOS.

1.6.1. Eixo 1: Upload dos Anexos II e III em um único arquivo de PDF.

1.6.2. Eixo 2: Upload dos Anexos II e IV em um único arquivo de PDF.

15/12/2021 10:14 SEI/MEC - 3039947 - Edital

[https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?](https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3537196&infra_si...)

[acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=3537196&infra\\_si...](https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3537196&infra_si...) 14/17

## 2. ANEXO II: PROJETO DO EIXO I - CRIAÇÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO

Antes de preencher o formulário leia atentamente o Edital de Seleção de Projetos para Desenvolvimento dos Ambientes de Promotores de Inovação na Rede Federal EDITAL SETEC/MEC Nº 84/2021

Dúvidas e mais informações sobre o Edital e preenchimento do formulário de inscrição podem ser sanadas pelo e-mail [ambientesdeinovacao@ifes.edu.br](mailto:ambientesdeinovacao@ifes.edu.br).

Este formulário deve ser encaminhado, acompanhado do Anexo III, em formato PDF no Link de Inscrição conforme indicado em <https://forms.gle/HcPxsniU2Nrb1RZX8>

### 2.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

#### 1. Dados do Proponente

Nome da Instituição
Tipo de Ambiente de Inovação (Ver item 3 do Edital)
Nome do servidor responsável pela submissão da proposta
Telefone de contato
E-mail de contato

### 2. DADOS PARA PONTUAÇÃO

<b>2.2.1 Imersão de qualificação de líderes da Anprotec</b>  Instrução de preenchimento: Indique se a Instituição participou e concluiu (foi certificada) na capacitação/qualificação com imersão (virtual) de líderes em gestão da inovação oferecida pela ANPROTEC em parceria com a SETEC em 2021.
<b>2.2.2 Apoio institucional - área física</b>  Instrução de preenchimento: Descreva a área mínima disponibilizada para a implementação do Ambiente de Inovação que será criado na instituição. Informe o tamanho do espaço físico, número de salas, auditórios, laboratórios e demais estruturas ou equipamentos que serão disponibilizados para a execução do projeto.

### 2.2.3 Apoio institucional – recursos humanos

Instrução de preenchimento: Indique os membros da equipe executora incluindo servidores e estudantes, com carga horária e perfil de cada um condizente com as condições de implementação do ambiente de promoção que será criado na instituição.

### 2.2.4 Apoio institucional – recursos financeiros

Instrução de preenchimento: Descreva os recursos financeiros (verba disponibilizada) que serão aportados como contrapartida no desenvolvimento do Ambiente de Inovação pela Instituição proponente.

## 2.3. CRONOGRAMA FINANCEIRO

### 2.3.1. PLANILHA FINANCEIRA

Instrução de preenchimento: Selecione os itens que deseja adquirir com a verba de projeto obedecendo as regras descritas no presente Edital. Não é permitida a substituição de nenhum dos objetos listados abaixo. Os valores apresentados são referentes a cotação realizada no mês de novembro de 2021, cumpre ressaltar que podem sofrer reajustes até a contratação do projeto devido a variações cambiais e/ou outros fatores.

### 2.3.2. Parcerias e Redes externas – setor produtivo e outros públicos

Instrução de preenchimento: Descreva as parcerias externas e os aportes financeiros que já foram e/ou serão disponibilizados para a criação do Ambiente de Inovação.

	<b>Objeto</b>	<b>Valor médio* (emReais)</b>	<b>Quantidade solicitada</b>	<b>Valor total</b>
1	Busca de base de patentes	15.000,00		
2	Licença de uso de software	17.500,00		
3	Certificação no Modelo Cerne	10.000,00		
4	Computador 01	11.000,00		
5	Computador 02	8.200,00		
6	Notebook 01	8.000,00		
7	Notebook 02	6.100,00		
8	Bolsa Coordenador **	600,00		
9	Bolsa Estudantes - nível superior**	400,00		

10	Bolsa Estudantes - nível técnico**	161,00		
----	------------------------------------	--------	--	--

\* Licença unitária válida por 12 meses a partir da contratação do serviço.

\*\* Valores referentes a um mês de bolsa. Inserir na planilha de custos (coluna quantidade solicitada) o valor referente ao número de meses a ser contratado. A bolsa de coordenador é limitada a uma contratação de 12 meses. Caso a instituição opte por contratar mais de um bolsista dos níveis de graduação e/ou técnico, inserir os meses totais de bolsa a ser contratada. Cumpre ressaltar que as bolsas serão encerradas, impreterivelmente, ao fim da vigência do edital conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO DO(A) REITOR(A) PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA - APLICÁVEL AOS PROJETOS DO EIXO I E DO EIXO II**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ na condição de Reitor(a) do \_\_\_\_\_ declaro que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, está autorizado a submeter proposta intitulada \_\_\_\_\_ ao Edital XXXX Seleção de Projetos para Desenvolvimento dos Ambientes de Promotores de Inovação na Rede Federal no Eixo \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do(a) Reitor(a))

## ANEXO IV

### PROJETO DO EIXO II - INTEGRAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

Antes de preencher o formulário leia atentamente o Edital de Seleção de Projetos para Desenvolvimento dos Ambientes de Promotores de Inovação na Rede Federal.

Dúvidas e mais informações sobre o Edital e preenchimento do formulário de inscrição podem ser sanadas pelo e-mail ambientesdeinovacao@ifes.edu.br. Este formulário deve ser encaminhado, juntamente com o Anexo III, em formato PDF no Link de Inscrição conforme indicado em <https://forms.gle/HCPXsniU2Nrb1RZX8>

#### 4.1. DADOS GERAIS

<b>1. Dados do Proponente</b>
Nome da Instituição
Tipo de Ambiente de Inovação (Ver item 3 do Edital)
Nome do servidor responsável pela submissão da proposta
Telefone de contato
E-mail de contato

#### 4.2. DADOS PARA PONTUAÇÃO

<b>4.2.1. Imersão de qualificação de líderes da Anprotec</b>  Instrução de preenchimento: Indique se a Instituição participou e concluiu (foi certificado) na capacitação/qualificação com imersão (virtual) de líderes em gestão da inovação oferecida pela ANPROTEC em parceria com a SETEC em 2021.
<b>4.2.2. Apoio institucional - área física</b>  Instrução de preenchimento: Descreva a área mínima disponibilizada para a integração e consolidação do Ambiente de Inovação inscrito na presente proposta. Informe o tamanho do espaço físico, número de salas, auditórios, laboratórios e demais estruturas ou equipamentos que serão disponibilizados para a execução do projeto.
<b>4.2.3. Apoio institucional – recursos humanos</b>  Instrução de preenchimento: Indique os membros da equipe executora incluindo servidores e estudantes, com carga horária e perfil de cada um. Os dados devem ser condizentes com as condições de integração e consolidação do Ambiente de Inovação submetido par a presente proposta.

#### 4.2.4. Apoio institucional – recursos financeiros

Instrução de preenchimento: Descreva os recursos financeiros (verba disponibilizada) que serão aportados como contrapartida para integração e consolidação do Ambiente de Inovação pela Instituição proponente.

#### 4.2.5. Parcerias e Redes externas - setor produtivo e outros públicos

Instrução de preenchimento: Descreva as parcerias externas e os aportes financeiros que já foram e/ou serão disponibilizados para a integração e consolidação do Ambiente de Inovação.

### 4.3. CRONOGRAMA FINANCEIRO

#### 4.3.1. PLANILHA FINANCEIRA

Instrução de preenchimento: Selecione os itens que deseja adquirir com a verba de projeto obedecendo as regras descritas nos itens do presente Edital. Não é permitida a substituição de nenhum dos objetos listados abaixo. Os valores apresentados são referentes a cotação realizada no mês de novembro de 2021, cumpre ressaltar que podem sofrer reajustes até a contratação do projeto devido a variações cambiais e/ou outros fatores.

	<b>Objeto</b>	<b>Valor médio* (emReais)</b>	<b>Quantidade solicitada</b>	<b>Valor total</b>
1	Busca de base de patentes	15.000,00		
2	Licença de uso de software	17.500,00		
3	Certificação no Modelo Cerne	10.000,00		
4	Computador 01	11.000,00		
5	Computador 02	8.200,00		
6	Notebook 01	8.000,00		
7	Notebook 02	6.100,00		
8	Bolsa Coordenador **	600,00		
9	Bolsa Estudantes - nível superior**	400,00		
10	Bolsa Estudantes - nível técnico**	161,00		

\* Licença unitária válida por 12 meses a partir da contratação do serviço.

\*\*Valores referentes a um mês de bolsa. Inserir na planilha de custos (coluna quantidade solicitada) o valor referente ao número de meses a ser contratado. A bolsa de coordenador é limitada a contratação com duração de 12 meses destinada a um ou mais servidores. Caso a instituição opte por contratar mais de um bolsista dos níveis de graduação e/ou técnico, inserir os meses totais de bolsa a ser contratada. Cumpre ressaltar que as bolsas serão encerradas, impreterivelmente, ao fim da vigência do edital conforme cronograma estabelecido no presente Edital.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 14/01/2022 15:42:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 278438

**Código de Autenticação:** 1d2eda3bce

